



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS PARAGOMINAS PREGÃO Nº 02/2020 (Processo Administrativo n.º 23051.014490/2020-27)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, CAMPUS PARAGOMINAS, por meio do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, sediado na Rua das Tulipas, s/n, Bairro Juparanã, CEP 68629-096, na cidade de Paragominas-PA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço (por item)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05 de novembro de 2020

Horário: 10h00min - Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de *material de consumo de uso geral para atender as demandas do Campus Paragominas*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. *As regras referentes ao órgão gerenciado, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Todos os itens deste pregão são para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário e total do item;*
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.8. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.9 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.10 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.11 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.12 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.13 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*

9.8.8. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. *A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de dez por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Atestados emitidos nos últimos 3 anos (2017, 2018 e 2019);

9.11.1.1.2. Os matérias constante no atestado de capacidade técnica dever ser equivalente ao (s) iten(s) que o licitante apresentou proposta;

9.11.1.1.3. Os atestados dever ser emitidos por Órgão público de qualquer esfera (Municipal, Estadual e/ou Federal)

9.12. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*

9.12.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*

9.12.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*

9.12.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*

9.12.4. *demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 10%, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.12.4.1. *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*
- 9.12.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*
- 9.12.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*
- 9.12.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*
- 9.12.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

15.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.*

15.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

15.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

15.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 22.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

22.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

22.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.*

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.paragominas@ifpa.edu.br com cópia para dap.paragominas@ifpa.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua das Tulipas, s/n, Bairro Juparanã, CEP 68629-096, na cidade de Paragominas-PA

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://paragominas.ifpa.edu.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Rua das Tulipas, s/n, Bairro Juparanã, CEP 68629-096, na cidade de Paragominas-PA (Setor de Compras e Serviços do IFPA – Campus Paragominas), nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Paragominas-PA, 15 de outubro de 2020.

Agnaldo Reis Pontes

Diretor Geral
IFPA - Campus Paragominas
Portaria nº 2.306/2019-GAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS
PREGÃO Nº 02/2020
(Processo Administrativo n.º 23051.014490/2020-27)**

14. DO OBJETO

14.1. *Aquisição de material de consumo de uso geral para atender as demandas do Campus Paragominas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	Abraçadeira Cunha p/ Cano Eletroduto 3/4 : Em corpo metálico Acompanha Cunha de pressão	340978	UNIDADE	35	R\$ 0,75	R\$ 26,25
2	Adaptador de Tomada Bob Sponge, 10A - 20A/250V é produzido com material de qualidade e funciona em 4 tipos de plugs diferentes. Adapta tantos os plugs antigos quanto os mais novos. Possui também adaptador com pinos mais grossos como 20A, ideal para maquinários e aparelhos. Muito pequeno, fácil de carregar e funciona em quase todos os tipos de plugues.	11428	UNIDADE	40	R\$ 6,87	R\$ 274,80
3	ADAPTADOR DIGITAL PORT (DPORT) PARA HDMI ; Entrada Fêmea HDMI; Saída macho Digita Port ; 1920 x 1080p em 60hz; 1920 x 1080 em 60hz entrada displayport 1.1 macho saída hdmi 1080p fêmea; Condutor cobre estanhado compatível com 36 bits de cores profundas frequência 225mhz/2.25gbps por canal aplicação modo espelhado ou estendido Garantia de 1 ano; Modelo de referencia: Multilaser WI370, equivalente ou Superior	140317	UNIDADE	10	R\$ 105,97	R\$ 1.059,70
4	ADAPTADOR EMENDA VGA FEMEA X FEMEA : Modelo de referência: Adaptador Emenda Db15 Fêmea X Fêmea Para Cabos VGA E RGB- Permite a emenda de Cabos VGA e RGB ou transformar um saída macho para uma saída fêmea	416851	UNIDADE	25	R\$ 10,72	R\$ 268,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

5	Agenda personalizada - ano a ser definido pela contratante, capa dura na cor verde impresso hot stamping (prata), formato 14x20 cm (fechada), wire-o, fita marcadora em cetim (preta).características básicas:- miolo com 200 a 240 páginas em papel reciclado, impresso em duas cores (2x2 verde e cinza), papel off set 63 g/m2, contendo no mínimo: contracapa impresso 4/0, dados pessoais, calendário anual (antecedente, atual e subsequente), agenda diária contendo 1 (um) dia por página, exceto sábados e domingos (mesma pag.). Tabelas de informações (datas comemorativas, ddi, ddd, pesos e medidas, conversões de medidas, festas (móveis), 12 (doze) páginas para agenda telefônica, 6 (seis) páginas para anotações, 5 (cinco) páginas (Impresso 4/4) para conteúdo a ser definido pelo contratante); encadernamento: wire-o (garra duplo anel); capa: cor verde com dados da Contratante (2 textos med. Apróx. 2x10cm); - embalagem: caixa branca individual em papel triplex 300grs, cor branca. A arte será fornecida pela contratante por ocasião da emissão da Nota de Empenho. CAIXA COM 10 UNIDADES.	150050	CAIXA	100	R\$ 203,98	R\$ 20.398,8
6	Álcool Isopropílico: - Embalagem mínima de 1000 ML; -Tubo prolongado acoplado na tampa; Modelo de referencia: Implastec 1000 ML Equivalente ou Superior.	407762	UNIDADE	10	R\$ 27,39	R\$ 273,90
7	Alicate de inserção do tipo push - Down para pach panel: Especificações; Engate rápido; Mola de pressão; Modelo de referencia : Seccon Ht-314b Wt-4007n Equivalente Ou Superior	404466	UNIDADE	4	R\$ 62,10	R\$ 248,40
8	Apagador para quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm.	232729	UNIDADE	150	R\$ 4,02	R\$ 603,00
9	Barbante de algodão n° 8. Com acabamento superficial cru, 250g.	206995	UNIDADE	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
10	Bastão de cola grosso (silicone) refil para cola profissional quente, transparente, (11,3mm x 30cm). Para pistola cola quente tamanho grande e espessura grossa. Pacote de 1kg.	69515	PACOTE	7	R\$ 29,92	R\$ 209,44
11	BATERIA 5Ah: -Chumbo-Ácido Regulada por Válvula(VRLA)	322701	UNIDADE	8	R\$ 173,33	R\$ 1.386,64



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	- Carcaça Selada; Voltagem nominal 12V; Capacidade da bateria 5 Ah; Altura 10.1 cm; Comprimento 9.1 cm; Largura 7 cm; Peso 1.55 kg; Modelo de referência: Moura 12MVA-5 Ou Equivalente / Similar ou Superior					
12	BATERIA 7Ah: - Chumbo-Ácido Regulada por Válvula (VRLA) - Carcaça Selada; Voltagem nominal 12V; Corrente de 7Ah. - Dimensões: 15,1cm (Comprimento) x 6,5cm (Largura) x 9,4cm (Altura); Modelo de referência: Moura 12mva-7 Ou Equivalente / Similar ou Superior	322701	UNIDADE	8	R\$ 149,07	R\$ 1.192,56
13	Bateria recarregável de 9V 250mAh. Ideal para equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas, Controle remoto, relógios, brinquedos, rádios, lanternas, Mp3, Câmeras Digitais. Marca de referência: Elgin.	21881	UNIDADE	10	R\$ 27,36	R\$ 273,60
14	Bloco adesivo para recados. Características adicionais: tipo: post-it. Dimensões: 76 x 102 mm. Bloco autocolante com 100 folhas. Cores diversas. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	94862	UNIDADE	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00
15	Bomba de ar para encher pneus, com alavanca com manômetro para indicação da pressão e mangueira plástica com 60cm e bico. Modelo de equivalência Vonder.	150659	UNIDADE	2	R\$ 81,96	R\$ 163,92
16	Cabo HDMI Tamanho: 2 metros. Compatibilidade: 2.0 / 1.4 / 1.3B e todos os padrões HDMI anteriores. Resolução de Vídeo: 576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ. Velocidade de Transmissão: Alta taxa de transferência: 18 GBPS/S à 600MHZ. Retorno de Áudio 7.1: Permite transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo a parte. Imagens: Compatível com todos os formatos atuais de 3D.	11428	UNIDADE	10	R\$ 21,47	R\$ 214,70
17	Cabo VGA 2m. Dados técnicos Comprimento: 02 metros; resolução máxima: 1280x1024px (depende também da fonte emissora e receptora ser compatível) Conector D-Sub VGA 15 pinos nas duas extremidades; composto por metal inoxidável (níquel) Cabo tipo: 3+4; revestimento em PVC Compatível com: Pc, notebook e outros dispositivos com	11428	UNIDADE	15	R\$ 17,43	R\$ 261,45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	saída VGA Suporte para conexão em monitores com saída VGA, televisores e projetores: 1 ano					
18	Cadeira plástica em Polipropileno sem braço modelo bistrô cor branca. Suporta até 154 Kg, empilhável até 34 peças. Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro nº 342/2014. Comprimento 44 cm, Largura 52 cm, Altura 89 cm. 12 meses para defeitos de fabricação.	14273	UNIDADE	800	R\$ 30,07	R\$ 24.056,00
19	CAIXA ACÚSTICA TIPO ARANDELA PARA EMBUTIR NO TETO: Especificações: Dimensões (A X L X C): 23 x 23 x 12 cm Potência 120 Watts; Sensibilidade 89dB Resposta de frequência do sistema 40Hz – 20 kHz; Impedância de Entrada 8 Ohms; Atributos 1 alto-falante com cone de Kevlar de 6 1/2";1 Tweeter pivotante de 1" com domo de seda Cor: Branca; Acabamento Resistente a oxidação; Bordas Ultrafina; Modelo de Referência: Caixa de Som Arandela JBL CI6SA Angulada Quadrada de Embutir Branca	44016	UNIDADE	45	R\$ 229,45	R\$ 10.325,25
20	CAIXA ELETRODUTO MULTIUSO 3/4 Tampa em material metálico ; Tamanho 4 x 4 cm ; : Modelo de Referencia : Conduíte múltiplo 3/4" tipo "X" Ou Equivalente / Similar ou Superior	20788	UNIDADE	25	R\$ 18,34	R\$ 458,50
21	Câmara para pneu 4 lonas 3.50 x 8" para carrinho plataforma, carga.	31305	UNIDADE	4	R\$ 21,77	R\$ 87,08
22	Caneta esferográfica com ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades da cor azul . Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	32859	CAIXA	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
23	Caneta esferográfica com ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades da cor preta . Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do	32859	CAIXA	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	material.					
24	Caneta esferográfica com ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades da cor Vermelha . Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	32859	CAIXA	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
25	Caneta gel retrátil 0,7mm Pop LoL azul metálico. Tinta gel com ponta de aço inox 0,7mm retrátil. Escrita super macia. Grip em borracha macia	308790	UNIDADE	15	R\$ 7,07	R\$ 106,05
26	Case alumínio Dissipador para Raspberry PIE 4 modelo B: - Corpo e alumínio, Tampa inferior e superior, ambas com alhetas de dissipação; Tampa superior deve ter espaço para acomodação das GPIOs; Preferencialmente na cor preta; Duas ventoinhas (coolers) de 25 mm; 2 X fita Térmica; 12 x parafusos (8 para ventiladores, 4 para o caso); Modelo de referencia: Armor Case Gabinete para RASpberry pie 4 B, igual ou superior	150052	UNIDADE	45	R\$ 290,00	R\$ 13.050,00
27	Cinta com catraca para amarração de carga 3,0 toneladas/1,5 toneladas. Especificações técnicas: carga de trabalho da cinta em amarração enlaçada: 3,00 t; carga de trabalho da cinta em amarração direta: 1,50 t; fator de segurança da cinta para amarração de carga: 2:1; força de tensão manual: 50 dan; força de tensão nominal: 250 dan; largura da cinta: 50,0 mm; comprimento total do conjunto da cinta para amarração de carga: 10,0 m; comprimento da cinta ajustável: 9,5 m; comprimento da cinta fixa: 0,5 m; alongamento total da cinta: máximo 7%; material dos acessórios da cinta para amarração de carga: aço bicromatiz	150755	UNIDADE	3	R\$ 54,44	R\$ 163,32
28	Colher descartável. Material: Plástico, cor branco. Pacote com 50 unidades.	235787	PACOTE	20	R\$ 2,86	R\$ 57,20
29	Conector para Caixa Múltipla em Alumínio 3/4" : Em corpo metálico, preferencialmente Alumínio Com parafuso de aperto em uma das extremidades Rosca 3/4 na outra extremidade ; Modelo de referência : Conector para Caixa Múltipla em Alumínio 3/4" -	431057	UNIDADE	35	R\$ 4,30	R\$ 150,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	Tramontina Ou Equivalente / Similar ou Superior					
30	Descanso para pés , material estrutura: tubo e chapa de aço, material bandeja: polipropileno alto impacto, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, cor bandeja: cinza grafite, ajuste altura: de 8 a 16 cm, largura: 32 cm, comprimento: 48 cm, características adicionais: textura antiderrapante e massageadora, pés de borracha.	326126	UNIDADE	30	R\$ 62,83	R\$ 1.884,90
31	Espiral encadernação de plástico 14mm , cor preto. Pacote com 100 unidades	445477	PACOTE	2	R\$ 12,28	R\$ 24,56
32	Espiral encadernação de plástico 20mm , cor preto. Pacote com 100 unidades	445493	PACOTE	2	R\$ 16,72	R\$ 33,44
33	Espiral encadernação de plástico 7mm , cor preto ou transparente. Pacote com 100 unidades	445515	PACOTE	2	R\$ 6,06	R\$ 12,12
34	Extensão elétrica , comprimento: 5m, componentes: 3 tomadas fêmeas e plugue terra, seção nominal: 2,5 mm ² . Aprovado pelo INMETRO.	294200	UNIDADE	20	R\$ 21,18	R\$ 423,60
35	EXTENSOR HDMI - RJ45 FEMEA CAT 5/6: -Entrada : Dois Rj-45 Fêmea, -Saída: Uma HDMI Macho - Tamanho compacto - Cabo CAT-5e / 6 pode substituir o cabo HDMI para transmissão de longa distância; Padrão IEEE-568B; A distância de transmissão pode ser de até: 30 metros (para 1080p usando o cabo CAT5e/6) - Suporta a mais alta resolução de vídeo 1080p - 165MHz/1.65Gbps Suporte por canal (4.95Gbps todo os canais) largura de banda - Suporte 8 bits por canal (24 bits todos os canais), cor profunda - Suporte de áudio sem compressão, tais como LPC - Suporte de áudio comprimido, como DTS Digital, Dolby Digital (Incluindo DTS-HD e Dolby True HD) - Par de módulos Transmissor e Receptor; Usa 2 cabos de rede cat5e ou cat6 (melhor qualidade para distâncias maiores); Suporta padrão HDCP; Suporte a tecnologia 3D ; Garantia 1 ano de garantia; Modelo de Referencia: Extensor HDMI MD9 Ou Equivalente / Similar ou Superior	425209	UNIDADE	25	R\$ 53,90	R\$ 1.347,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

36	EXTENSOR VGA MACHO- RJ45 FEMEA CAT 5/6 :-Entrada : Dois Rj-45 Femea; Saída: Uma HDMI Macho; Tamanho compacto; Cabo CAT-5e / 6 pode substituir o cabo HDMI para transmissão de longa distância; Padrão IEEE-568B; A distância de transmissão pode ser de até: 30 metros (para 1080p usando o cabo CAT5e/6) - Suporta a mais alta resolução de vídeo 1080p; 165MHz/1.65Gbps Suporte por canal (4.95Gbps todo os canais) largura de banda; Suporte 8 bits por canal (24 bits todos os canais), cor profunda; Suporte de áudio sem compressão, tais como LPC; Suporte de áudio comprimido, como DTS Digital, Dolby Digital (Incluindo DTS-HD e Dolby True HD); Par de módulos Transmissor e Receptor - Usa 2 cabos de rede cat5e ou cat6 (melhor qualidade para distâncias maiores); Suporta padrão HDCP; Suporte a tecnologia 3D Garantia de 1 ano ; Modelo de Referencia: Extensor HDMI MD9 Ou Equivalente / Similar ou Superior	425209	UNIDADE	25	R\$ 25,72	R\$ 643,00
37	Fichário mesa escritório, material: acrílico, material base: aço, cor: fumê, tamanho grande, dimensão ficha: 7 x 10 pol, características adicionais: com divisórias "az", dimensões 33,5 x 28 x 21,5cm	32948	UNIDADE	3	R\$ 82,13	R\$ 246,39
38	Fita adesiva, material: adesivo acrílico, filme de polietileno, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 20 m, aplicação: fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais: transparente, referência "VHB"	389443	ROLO	20	R\$ 43,63	R\$ 872,60
39	Fita adesiva, material: polipropileno biorientado, largura: 48mm, comprimento: 100m, cor: incolor, aplicação: multiuso, características adicionais: coberto com adesivo de acrílico	330081	UNIDADE	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
40	Fluxo de Líquido 500ML; -Material: Alumínio -Bico Substituível Comprimento: 195mm -Sucção Máxima: 23cmHg; Modelo de Referencia: Implastec No Clean 500ml Bisnaga Equivalente ou Superior	49875	UNIDADE	2	R\$ 19,35	R\$ 38,70
41	Fonte Alimentação - Carregador USB-C : -Compatível com Raspberry PIE 4 modelo B ;Potência de 30 W; Atende as norma NBR 14.136 - Novo padrão	150500	UNIDADE	45	R\$ 126,84	R\$ 5.707,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	brasileiro de pluges e tomadas					
42	Fonte Chaveada :- Potência de 240 Watts; Corrente 20 A; Voltagem mínima de entrada 50V ; Voltagem máxima de entrada 60V ;Voltagem mínima de saída 12V ; Voltagem máxima de saída 12V ; Borne de aperto parafuso; Proteção contra curto-circuito; Ventilada por Cooler ; Modelo de referencia: TW1220 FG Ou Equivalente / Similar ou Superior;	363052	UNIDADE	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
43	Garrafa térmica , material aço inoxidável, capacidade: 1,9 litros. Características adicionais: com pressão, ampola inquebrável.	28479	UNIDADE	6	R\$ 80,92	R\$ 485,52
44	Grafite, diâmetro:0,7 mm , aplicação: lapiseira, características adicionais: tipo: 2b. Estojo com 12 pontas.	364327	UNIDADE	25	R\$ 2,18	R\$ 54,50
45	Grampeador 26/6 - metálico; tipo de mesa; pintura epóxi; apoio da base em polietileno; para grampear 30 folhas de papel 75g/m ² ; grampo 26/6; fechamento do grampo em duas posições (fechado e aberto); em aço; acabamento niquelado; estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço; mola resistente com retenção automática. Cor: preta	29262	UNIDADE	40	R\$ 24,65	R\$ 986,00
46	Grampeador de pressão - grampeador com acionamento de pressão em estrutura metálica profissional, apropriado para fixação de materiais tais como tecido, plástico, papel, madeira entre outros. Utilizado para tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Utiliza grampos 106/4 ; 106/6 e 106/8 mm.	29262	UNIDADE	5	R\$ 42,54	R\$ 212,70
47	Grampo para grampeador , material: metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	32468	CAIXA	25	R\$ 3,74	R\$ 93,50
48	Jogo de broca para metal . Para furar aço doce, ferro fundido, alumínio, cobre, latão, chumbo, zinco e madeira em geral Aço rápido - material: aço rápido din338-hss - aplicação: metais com haste paralelas - embalagem: estojo em caixa metálica com 25 brocas (1.0, 1.5, 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0 , 8.5, 9.0, 9.5, 10.0, 10.5, 11.0, 11.5, 12.0, 12.5, 13.0 mm)	150659	KIT	2	R\$ 105,03	R\$ 210,06
49	Jogo de brocas de wídea para concreto com 5 peças, fabricadas em aço carbono, ponta de metal duro	26786	UNIDADE	4	R\$ 40,33	R\$ 161,32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	(wídea), oferece versatilidade na utilização do dia-a-dia, indicada para perfuração em concreto. Composto por 5 peças, sendo: 4, 5, 6, 8 e 10 mm					
50	KEYSTONE HDMI FEMEA PIGTAIL (RABICHO): - Obrigatoriamente HDMI fêmea na entrada e na saída FEMEA X FEMEA; Tamanho 10 cm;	434364	UNIDADE	25	R\$ 48,66	R\$ 1.216,50
51	KIT FERRAMENTAS 115 em 1 kit de chave de fenda de precisão : O KIT DEVE CONTER NO MINIMO DESTAS FERRAMENTAS - Tipo de cabeça rotativa: tipo Y, tipo flor de ameixa, cabeça quadrada, Pozi, cruz, com fenda, hexágono, torx; 2 * pé de cabra de plástico; 1 * Double-headed crowbar; 6 * ferramenta triângulo; 1 * Hexagonal sleeve; 1 * punho telescópico da caixa de plástico; 1 * Hard extension shaft; 1 * eixo de extensão suave; 1 * Anti-static tweezers; 1 * Adicionando e subtraindo ferramentas magnéticas; 1 * Card pin; 1 * ventosa	70459	UNIDADE	4	R\$ 274,69	R\$ 1.098,76
52	Kit Regulador Registro De Gás + Mangueira e Abraçadeiras Regulador de Gás: Com mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras. Produto certificado pelo Inmetro, pode ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás GLP por hora e uma pressão de 2,8kPa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão. Composição: Corpo, Tampa, e Componentes internos: Zamac, alumínio e aço. Conexão de entrada: Borboleta com rosca de 5/8 - 11UNC - 2A. Conexão de saída: Bico para mangueira de diâmetro 12mm, Mangueira PVC, Abraçadeira em aço. Contém: 1 Regulador de gás 1 Mangueira de PVC 2 Abraçadeiras de Aço Com validade de 5 anos a partir do ano de entrega do produto.	58785	KIT	4	R\$ 36,30	R\$ 145,20
53	Lâmpada para projetor BENQ ms512p; Modelo de referencia: Lamp unity :5j.j9r05.001	415499	UNIDADE	3	R\$ 495,85	R\$ 1.487,55
54	Lâmpada para projetor SmartBoard uf70 com modulo	462117	UNIDADE	1	R\$ 692,45	R\$ 692,45
55	Lapiseira , material: baquelite, diâmetro carga: 0,7 mm, características adicionais: c/preendedor, ponta e	289375	UNIDADE	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	acionador de metal c/borracha.					
56	Lata de limpa contato eletrônico: - removedor Conteúdo 300ml / peso líquido 200 g ; Modelo de referência: Limpa Contato W-Max Spray Wurth Equivalente ou Superior	369251	UNIDADE	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
57	Livro de protocolo 104 folhas. Papel Off-Set 63 g/m². Folhas numeradas tipograficamente Tamanho : 153mm x 216mm. Capa dura.	150058	UNIDADE	15	R\$ 7,48	R\$ 112,20
58	Lixeira de metal Redonda de 12,5L. Produzido em metal, tornando-se durável, resistente e fácil de limpar. Possui fundo fechado que evita vazamentos. Medidas: ø 26 x 28 cm. Cor preta.	240199	UNIDADE	20	R\$ 48,18	R\$ 963,60
59	Luva anti-estática - tamanho G; -Forro: Poliamida; Revestimento: Poliuretano; Acabamento: Liso; Punho: Poliamida acabamento em overloque; Tamanho G; Tamanho: 9 G (UNICO); Modelo de Referência: LUVA POLY PU BLACK 96.699 MARLUVAS	355915	PAR	10	R\$ 21,47	R\$ 214,70
60	Manta Magnética Antiestática Silicone: Feita de material à prova de fogo e de boa qualidade, pode soldar diretamente sobre ele, até 450°C em estanho de alta temperatura.; Dimensões da manta: 300x450mm - 30x45cm; 124 posições para parafusos ;18 entalhes para classificar diferentes peças.; Modelo de referência: Manta Magnética Antiestática Silicone S-160 Equivalente ou Superior	240637	UNIDADE	5	R\$ 114,82	R\$ 574,10
61	Marcador Para Quadro Branco V-board Cor: AZUL com ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. - Ponta de poliéster 6.0 mm.- Espessura de escrita 2.3 mm.- Tinta especial - Refil e ponta substituíveis. Cor azul, caixa com 12 unidades. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	114456	CAIXA	30	R\$ 99,58	R\$ 2.987,40
62	Marcador Para Quadro Branco V-board Cor: PRETA com ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. - Ponta de poliéster 6.0 mm.- Espessura de escrita 2.3 mm.- Tinta especial - Refil e ponta substituíveis. Cor preta, caixa com 12 unidades. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	114456	CAIXA	30	R\$ 99,58	R\$ 2.987,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

63	Marcador Para Quadro Branco V- board Cor: VERDE com ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente - Ponta de poliéster 6.0 mm.- Espessura de escrita 2.3 mm.- Tinta especial - Refil e ponta substituíveis. Cor verde , caixa com 12 unidades. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	114456	CAIXA	20	R\$ 99,58	R\$ 1.991,60
64	Marcador Para Quadro Branco V- board Cor: VERMELHA com ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente - Ponta de poliéster 6.0 mm.- Espessura de escrita 2.3 mm.- Tinta especial - Refil e ponta substituíveis. Cor vermelha , caixa com 12 unidades. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material	114456	CAIXA	20	R\$ 99,58	R\$ 1.991,60
65	Memória RAM - DDR3 de 8GB, 1600MHz: - DDR3 com capacidade de 8GB - Tensão 1,5V; Frequência 1600Mhz; VDDQ = 1.5V (1.425V ~ 1.575V); 800MHz fCK para 1600Mb/sec/pin 8 bancos internos independentes; Latência CAS Programável: 11, 10, 9, 8, 7, 6; Modelo de Referencia: Kingston 8GB KVR16N11/8 Ou Equivalente / Similar ou Superior	434678	UNIDADE	150	R\$ 514,58	R\$ 77.187,00
66	Memória RAM DDR3 de 4GB, 1333MHz, DDR3: VDDQ = 1,35V (1,425V ~1,575V) ; 667MHz fCK para 1333Mb/sec/pin ; 8 bancos internos independentes ; Latência (CAS) programável: 9, 8, 7, 6; Latência aditiva programável: 0, CL - 2, ou clock CL - 1; Latência de escrita CAS programável (CWL) = 7 (DDR3-1333); Modelo de Referencia: Kingston 4GB, 1333MHz, DDR3 - Kvr13n9s8/4	450309	UNIDADE	10	R\$ 237,47	R\$ 2.374,70
67	Mesa plástica em Polipropileno: cor branca, formato quadrado. Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro nº 342/2014. Comprimento 70 cm, Largura 70 cm, Altura 72 cm. 12 meses para defeitos de fabricação.	354608	UNIDADE	200	R\$53,85	R\$10.770,00
68	Micro - sd de 32 gb Classe 10: - Tamanho 32gb - Class 10 - Taxa de transferência 98mb/s - Acelera até 100MB / seg; Modelo de referencia: Sandisk Ultra Sdsqunb-032g	450734	UNIDADE	45	R\$ 63,72	R\$ 2.867,40
69	Modulo Epson Adaptador Wireless Elpap10 COMPATIVEL COM	304060	UNIDADE	10	R\$ 475,47	R\$ 4.754,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	PROJETOR EPSON S41+ Modelo: V12H731P02,						
70	MOUSE OPTICO RESOLUÇÃO 1000 DPI USB; -Óptico com Resolução de 1000DPI; -Cabo USB -Cor:preto; Modelo de referência: Mouse Logitech M90 Preto 1000DPI Equivalente ou Superior	457752	UNIDADE	150	R\$ 31,45	R\$ 4.717,50	
71	Pano de prato 45 x 70 cm. Pano 100% algodão, acabamento com bainha nas laterais.	137057	UNIDADE	30	R\$ 3,47	R\$ 104,10	
72	Pasta aba e elástico - matéria-prima: polipropileno; gramatura/espessura; revestimento: sem revestimento; medida: 235x335mm.	238390	UNIDADE	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00	
73	Pasta Térmica: - Embalagem de Seringa - Conteúdo : 4 Gramas; Cor: Cinza; Condutividade Térmica: 11 W/m-K; Modelo de Referencia Cooler master gel Maker mgz-ndsg-n15m-r1 Ou Equivalente / Similar ou Superior	461526	UNIDADE	4	R\$ 127,69	R\$ 510,76	
74	Pedestal para Banner, Alumínio, Altura máxima: 1,80m. Tripé combase articulada e regulagem de altura	377675	UNIDADE	15	R\$ 76,32	R\$ 1.144,80	
75	PenDrive 32gb USB 3.0; - 3.0 ou superior - 32Gb de capacidade; Modelo de Referência: Kingston 32GB USB 3.0 Data Traveler DT100G3/32GB ou superior	428910	UNIDADE	10	R\$ 57,93	R\$ 579,30	
76	Perfurador manual para encadernação de até 15 folhas - Dimensões da máquina (LxAxC): 50x43x15cm - Dimensões da área de trabalho: 33x22cm - Extensão de perfuração: 33cm - Quantidade de furos: 54 - Capacidade de perfuração: 15 folhas - Peso: 9,160kg - Ajuste de margem: 2 até 8mm	32921	UNIDADE	2	R\$ 396,42	R\$ 792,84	
77	Pilha AAA recarregável de 900mAh. Permite até 1000 recargas, tensão 1,2V. Pacote com 4 pilhas.	53180	PACOTE	20	R\$ 17,03	R\$ 340,60	
78	Pincel marcador de texto amarela. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm. Caixa com 12 unidades. Lote de Fabricação do mesmo	965	CAIXA	6	R\$ 14,35	R\$ 86,10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	ano da data de entrega do material.					
79	Pincel marcador de texto de cor azul. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm. Caixa com 12 unidades. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	965	CAIXA	6	R\$ 14,35	R\$ 86,10
80	Pincel marcador de texto de cor verde. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm. Caixa com 12 unidades. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	965	CAIXA	6	R\$ 14,35	R\$ 86,10
81	Pincel marcador de texto laranja. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm. Caixa com 12 unidades. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	965	CAIXA	6	R\$ 14,35	R\$ 86,10
82	Pistola aplicadora de cola quente de 20W. Potência: 20 Watts Tensão Nominal Bivolt: 127 / 220 Volts Bastão: 1/2" x 12". Marca de Equivalência: Ferrari.	72613	UNIDADE	7	R\$ 31,63	R\$ 221,41
83	Placa de desenvolvimento - Computador Single-Board :- Processador Quad-core de 64Bits e velocidade de 1.5Ghz; 4Gb de memória RAM DDR4; Porta Gigabit Ethernet; 2 portas mini-HDMI ;1 porta USB-C; 2 portas USB 3.0; Wireless ;Bluetooth; Saída de vídeo com resolução de 4k; 1 Slot micro-sd; POE Ethernet; Modelo de referencia: Raspberry PIE modelo B Ou Equivalente / Similar ou Superior;	391035	UNIDADE	45	R\$ 966,13	R\$ 43.475,85
84	Pneu 4 lonas 3.5 x 8" - capacidade de carga: 200kg - pressão recomendada: 35lbs - velocidade máxima: 8km/h - pressão recomendada: 25 lbs - utilizado em carrinhos plataforma, - carrinhos de mão, carrinhos de lixo, etc Indicado apenas para veículos com tração manual (uso não motorizado).	150546	UNIDADE	6	R\$ 50,56	R\$ 303,36
85	Ponta para Pincel de Quadro Branco V Board Master WBTIP VBM-M C/3 UN.- Pilot. Ponta para substituição do marcador p/ quadro branco: WBMA-VBM-M V BOARD MASTER.	150971	PACOTE	30	R\$ 6,12	R\$ 183,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	Composição: poliéster. Cor: Branca. Conteúdo Embalagem: Blister Com 3 Pontas Referência: WBTIP-VBM-M Pilot. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.					
86	Prato descartável de 15 cm. Prato pacote com 10 unidades.	196910	PACOTE	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
87	PROCESSADOR 3,0GHZ 4 NUCLEOS FISICO 12 MB CACHE COMPATIVEL COM SOQUETE LGA775 - COMPUTADOR HP ELITE 8000 SFF - HP COMPAC 600 S PRO SFF; - Baseados na microarquitetas Yorkfield; Soquete LGA775; MODELO OEM, SEM COOLER; TDP = 95 WATTS; Modelo de referência : Intel Core 2 Quad Q9650 Ou Equivalente / Similar ou Superior	401904	UNIDADE	2	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
88	PROCESSADOR 3,4GHZ 4 NUCLEOS FISICO 8 MB CACHE COMPATIVEL COM SOQUETE LGA1155 E COMPUTADOR HP COMPAC ELITE 8300 SFF; - Baseados na microarquiteta Ivy Bridge - Soquete LGA1155 - MODELO OEM, SEM COOLER, -TDP = 77 WATTS ;Modelo de referência: Intel Core I7-3770 Ou Equivalente / Similar ou Superior	395046	UNIDADE	2	R\$ 1.439,49	R\$ 2.878,98
89	PROCESSADOR 3,6GHZ 4 NUCLEOS FISICO 8 MB CACHE COMPATIVEL COM SOQUETE LGA1150 E COMPUTADOR HP COMPAC ELITE 800 G1 SFF; - Baseados na microarquiteta Haswell - Soquete LGA1150; MODELO OEM, SEM COOLER;TDP = 84 WATTS; Modelo de referência: Intel Core I7-4790 Ou Equivalente / Similar ou Superior	448541	UNIDADE	10	R\$ 2.241,36	R\$ 22.413,60
90	Púlpito em acrílico: dimensões: 100 x 50 x altura 120 cm espessura: 08 ou 10 mm personalizado com a logo institucional cor: transparente com rodinhas e travas para movimento com iluminação para uso noturno possuir sustentação para papel, porta-copo e dois porta-microfones.	68705	UNIDADE	3	R\$1.837,53	R\$5.512,59
91	Pulseira Anti-estática Profissional: - TOTALMENTE AJUSTÁVEL AO PUNHO - GARRA JACARÉ (PRESILHA) PARA PRENDER AO PONTO DE ATERRAMENTO; Tipo: PVC anti-estático bracelete do pulso; Cabo material: PVC; Tempo de Descarga	440494	UNIDADE	10	R\$ 19,22	R\$ 192,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	eletrostática: 0.1 segundos - Resistência: 1MO; Comprimento do cabo: 1.5 m (esticado) e 0.70 m (normal); Diâmetro do cabo: 2.2 mm; Cor: Azul; Peso: 30 g					
92	Rebitador manual tipo alicate • Fabricado em aço estampado • Uso leve • Cabo emborrachado ergonômico • Para rebites de alumínio até 4,0 mm • Acompanha 4 bicos: - 3/32", 1/8" (2 peças) e 5/32" e chave • Modelo de Ref.: VONDER-35.81.244.800	67024	UNIDADE	2	R\$ 20,05	R\$ 40,10
93	Rebite tipo "POP" , corpo de alumínio. Pacote com 100 peças. Especificações Técnicas: Diâmetro x comprimento: 4,8 x 16,0 mm	40029	PACOTE	2	R\$ 45,45	R\$ 90,90
94	Refil líquido, marcador para quadro branco, 5,5ml. Compatível com pincel Pilot WBMA-VBM-M caixa com 12 unidades. Composição resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Marca equivalente: V BOARD MASTER modelo: Tinta refil WBS-VBM. Contém: 5,5 ml. Caixa com 12 Unidades da cor preta. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	122637	CAIXA	30	R\$ 36,52	R\$ 1.095,60
95	Refil líquido, marcador para quadro branco, 5,5ml. Compatível com pincel Pilot WBMA-VBM-M caixa com 12 unidades. Composição resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Marca equivalente: V BOARD MASTER modelo: Tinta refil WBS-VBM. Contém: 5,5 ml. Caixa com 12 Unidades da cor azul. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	122637	CAIXA	30	R\$ 36,52	R\$ 1.095,60
96	Refil líquido, marcador para quadro branco, 5,5ml. Compatível com pincel Pilot WBMA-VBM-M caixa com 12 unidades. Composição resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Marca equivalente: V BOARD MASTER modelo: Tinta refil WBS-VBM. Contém: 5,5 ml. Caixa com 12 Unidades da cor vermelha. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	122637	CAIXA	15	R\$ 36,52	R\$ 547,80
97	Refil líquido, marcador para quadro branco, 5,5ml. Compatível com pincel Pilot WBMA-VBM-M caixa com 12	122637	CAIXA	15	R\$ 36,52	R\$ 547,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	unidades. Composição resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Marca equivalente: V BOARD MASTER modelo: Tinta refil WBS-VBM. Contém: 5,5 ml. Caixa com 12 Unidades da cor verde. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.					
98	SSD de 240 GB; Tamanho de 2.5 Polegadas - 240gb de capacidade - Sata III - Velocidades de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s ; Modelo de referência: Kingston A400 SA400S37/240G Ou Equivalente / Similar ou Superior	465028	UNIDADE	30	R\$ 384,20	R\$ 11.526,00
99	Sugador de solda Anti Estático: - Material: Alumínio; Bico Substituível; Comprimento: 195mm; Sucção Máxima: 23cmHg; Modelo de Referencia: Hikari Hk-192 ESD	60917	UNIDADE	2	R\$ 18,28	R\$ 36,56
100	TECLADO ABNT2 USB - Mecânico :Teclas de injeção dupla duráveis, letras nunca se desvanecem. Gravação das teclas: Laser ; Teclas Iluminadas por LED; Switch Blue - AZUL; Quantidade de Teclas: 106 Padrão ABNT2;Conexão USB	456590	UNIDADE	4	R\$ 297,27	R\$ 1.189,08
101	TECLADO ABNT2 USB; USB- Layout: ABNT 2- Cor: Preto; Garantia de um ano; Modelo de referência: Multilaser ABNT2 - TC204 Ou Equivalente / Similar ou Superior	451817	UNIDADE	150	R\$ 54,09	R\$ 8.113,50
102	Tesoura multiuso. Dimensões da peça: 21,6 x 7 x 1,3 cm. Material: aço inoxidável e resina termoplástica.	283560	UNIDADE	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00
103	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco:40 ml	283589	UNIDADE	12	R\$ 3,23	R\$ 38,76
104	TUBO METALICO ELETRODUTO 3/4 VARA DE 3 METROS :-Material METALICO -Roscas nas extremidades -Com 3 metros de comprimento ou superior Ou Equivalente / Similar ou Superior	20800	UNIDADE	13	R\$ 29,16	R\$ 379,08
105	WEBCAM USB RESOLUÇÃO HD de 720P; Resolução de 720P Microfone ; Rotação de 360º; Encaixe para monitores LCD, LED e notebook; Garantia pelo fabricante de 2 anos; Modelo de Referencia: Logitech C270	150281	UNIDADE	10	R\$ 307,93	R\$ 923,79



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	HD 1280 x 720 Ou Equivalente / Similar ou Superior				
--	--	--	--	--	--

14.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

Órgão Gerenciador: IFPA – CAMPUS PARAGOMINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Abraçadeira Cunha p/ Cano Eletroduto 3/4 : Em corpo metálico Acompanha Cunha de pressão	UNIDADE	25	35	35
2	Adaptador de Tomada Bob Sponge, 10A - 20A/250V é produzido com material de qualidade e funciona em 4 tipos de plugs diferentes. Adapta tantos os plugs antigos quanto os mais novos. Possui também adaptador com pinos mais grossos como 20A, ideal para maquinários e aparelhos. Muito pequeno, fácil de carregar e funciona em quase todos os tipos de plugues.	UNIDADE	30	40	40
3	ADAPTADOR DIGITAL PORT (DPORT) PARA HDMI; Entrada Fêmea HDMI; Saída macho Digita Port ; 1920 x 1080p em 60hz; 1920 x 1080 em 60hz entrada displayport 1.1 macho saída hdmi 1080p fêmea; Condutor cobre estanhado compatível com 36 bits de cores profundas frequência 225mhz/2.25gbps por canal aplicação modo espelhado ou estendido Garantia de 1 ano; Modelo de referencia: Multilaser WI370, equivalente ou Superior	UNIDADE	5	10	10
4	ADAPTADOR EMENDA VGA FEMEA X FEMEA : Modelo de referência: Adaptador Emenda Db15 Fêmea X Fêmea Para Cabos VGA E RGB- Permite a emenda de Cabos VGA e RGB ou transformar um saída macho para uma saída fêmea	UNIDADE	20	25	25
5	Agenda personalizada - ano a ser definido pela contratante, capa dura na cor verde impresso hot stamping (prata), formato 14x20 cm (fechada), wire-o, fita marcadora em cetim (preta).características básicas:- miolo com 200 a 240 página s em papel reciclado, impresso em duas cores (2x2 verde e cinza), papel offs et 63 g/m2, contendo no mínimo: contracapa impresso 4/0, dados pessoais, calendário anual (antecedente, atual e subsequente), agenda diária contendo 1 (um) dia por página, exceto sábados e domingos (mesma pág.). Tabelas de informações (datas comemorativas, ddi, ddd, pesos e medidas, conversões de medidas, festas (móveis), 12 (doze) páginas para agenda telefônica, 6 (seis) páginas para anotações, 5 (cinco) páginas (Impresso 4/4) para conteúdo a ser definido pelo contratante); encadernamento: wire-o (garra duplo anel); capa: cor verde com dados da Contratante (2 textos med. Apróx. 2x10cm); - embalagem: caixa branca individual em papel tríplex 300grs, cor branca. A arte será fornecida pela contratante por ocasião da emissão da Nota de Empenho. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	50	100	100
6	Álcool Isopropílico : - Embalagem mínima de 1000 ML; -Tubo prolongado acoplado na tampa; Modelo de referencia: Implastec 1000 ML Equivalente ou Superior.	UNIDADE	5	10	10
7	Alicate de inserção do tipo push -Down para pach panel: Especificações; Engate rápido; Mola de pressão; Modelo de referencia : Seccon Ht-314b Wt-4007n Equivalente Ou Superior	UNIDADE	2	4	4
8	Apagador para quadro branco , material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm.	UNIDADE	100	150	150
9	Barbante de algodão n° 8 . Com acabamento superficial cru, 250g.	UNIDADE	15	20	20
10	Bastão de cola grosso (silicone) refil para cola profissional quente, transparente, (11,3mm x 30cm). Para pistola cola quente tamanho grande e espessura grossa. Pacote de 1kg.	PACOTE	4	7	7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

11	BATERIA 5Ah: -Chumbo-Ácido Regulada por Válvula(VRLA) - Carcaça Selada; Voltagem nominal 12V;Capacidade da bateria 5 Ah; Altura 10.1 cm; Comprimento 9.1 cm; Largura 7 cm; Peso 1.55 kg; Modelo de referência: Moura 12MVA-5 Ou Equivalente / Similar ou Superior	UNIDADE	5	8	8
12	BATERIA 7Ah: -Chumbo-Ácido Regulada por Válvula(VRLA) - Carcaça Selada; Voltagem nominal 12V; Corrente de 7Ah. - Dimensões: 15,1cm (Comprimento) x 6,5cm (Largura) x 9,4cm (Altura); Modelo de referência: Moura 12mva-7 Ou Equivalente / Similar ou Superior	UNIDADE	5	8	8
13	Bateria recarregável de 9V 250mAh. Ideal para equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas, Controle remoto, relógios, brinquedos, rádios, lanternas, Mp3, Câmeras Digitais. Marca de referência: Elgin.	UNIDADE	5	10	10
14	Bloco adesivo para recados. Características adicionais: tipo: post-it. Dimensões: 76 x 102 mm. Bloco autocolante com 100 folhas. Cores diversas. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	UNIDADE	30	50	50
15	Bomba de ar para encher pneus, com alavanca com manômetro para indicação da pressão e mangueira plástica com 60cm e bico. Modelo de equivalência Vonder.	UNIDADE	1	2	2
16	Cabo HDMI Tamanho: 2 metros. Compatibilidade: 2.0 / 1.4 / 1.3B e todos os padrões HDMI anteriores. Resolução de Vídeo: 576I, 576P, 720I, 720P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ. Velocidade de Transmissão: Alta taxa de transferência: 18 GBPS/S à 600MHZ. Retorno de Áudio 7.1: Permite transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo a parte. Imagens: Compatível com todos os formatos atuais de 3D.	UNIDADE	5	10	10
17	Cabo VGA 2m. Dados técnicos Comprimento: 02 metros; resolução máxima: 1280x1024px (depende também da fonte emissora e receptora ser compatível) Conector D-Sub VGA 15 pinos nas duas extremidades; composto por metal inoxidável (níquel) Cabo tipo: 3+4; revestimento em PVC Compatível com: Pc, notebook e outros dispositivos com saída VGA Suporte para conexão em monitores com saída VGA, televisores e projetores: 1 ano	UNIDADE	8	15	15
18	Cadeira plástica em Polipropileno sem braço modelo bistrô cor branca. Suporta até 154 Kg, empilhável até 34 peças. Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro nº 342/2014. Comprimento 44 cm, Largura 52 cm, Altura 89 cm. 12 meses para defeitos de fabricação.	UNIDADE	600	800	800
19	CAIXA ACÚSTICA TIPO ARANDELA PARA EMBUTIR NO TETO: Especificações: Dimensões (A X L X C): 23 x 23 x 12 cm Potência 120 Watts; Sensibilidade 89dB Resposta de frequência do sistema 40Hz – 20 kHz; Impedância de Entrada 8 Ohms; Atributos 1 alto-falante com cone de Kevlar de 6 ½”;1 Tweeter pivotante de 1” com domo de seda Cor: Branca; Acabamento Resistente a oxidação; Bordas Ultrafina; Modelo de Referência: Caixa de Som Arandela JBL CI6SA Angulada Quadrada de Embutir Branca	UNIDADE	30	45	45
20	CAIXA ELETRODUTO MULTIUSO 3/4 Tampa em material metálico ; Tamanho 4 x 4 cm ; : Modelo de Referência : Conduíte múltiplo 3/4" tipo "X" Ou Equivalente / Similar ou Superior	UNIDADE	15	25	25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

21	Câmara para pneu 4 lonas 3.50 x 8" para carrinho plataforma, carga.	UNIDADE	2	4	4
22	Caneta esferográfica com ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades da cor azul . Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	CAIXA	8	10	10
23	Caneta esferográfica com ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades da cor preta . Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	CAIXA	3	5	5
24	Caneta esferográfica com ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades da cor Vermelha . Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	CAIXA	3	5	5
25	Caneta gel retrátil 0,7mm Pop LoL azul metálico. Tinta gel com ponta de aço inox 0,7mm retrátil. Escrita super macia. Grip em borracha macia	UNIDADE	50	100	100
26	Case alumínio Dissipador para Raspberry PIE 4 modelo B: - Corpo e alumínio, Tampa inferior e superior, ambas com alhetas de dissipação; Tampa superior deve ter espaço para acomodação das GPIOs; Preferencialmente na cor preta; Duas ventoinhas (coolers) de 25 mm; 2 X fita Térmica; 12 x parafusos (8 para ventiladores, 4 para o caso); Modelo de referencia: Armor Case Gabinete para RASpberry pie 4 B, igual ou superior	UNIDADE	30	45	45
27	Cinta com catraca para amarração de carga 3,0 toneladas/1,5 toneladas. Especificações técnicas: carga de trabalho da cinta em amarração enlaçada: 3,00 t; carga de trabalho da cinta em amarração direta: 1,50 t; fator de segurança da cinta para amarração de carga: 2:1; força de tensão manual: 50 dan; força de tensão nominal: 250 dan; largura da cinta: 50,0 mm; comprimento total do conjunto da cinta para amarração de carga: 10,0 m; comprimento da cinta ajustável: 9,5 m; comprimento da cinta fixa: 0,5 m; alongamento total da cinta: máximo 7%; material dos acessórios da cinta para amarração de carga: aço bicromatiz	UNIDADE	2	3	3
28	Colher descartável. Material: Plástico, cor branco. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	10	20	20
29	Conector para Caixa Múltipla em Alumínio 3/4" : Em corpo metálico, preferencialmente Alumínio Com parafuso de aperto em uma das extremidades Rosca 3/4 na outra extremidade ; Modelo de referência : Conector para Caixa Múltipla em Alumínio 3/4" - Tramontina Ou Equivalente / Similar ou Superior	UNIDADE	25	35	35
30	Descanso para pés, material estrutura: tubo e chapa de aço, material bandeja: polipropileno alto impacto, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, cor bandeja: cinza grafite, ajuste altura: de 8 a 16 cm, largura: 32 cm, comprimento: 48 cm, características adicionais: textura antiderrapante e massageadora, pés de borracha.	UNIDADE	20	30	30
31	Espiral encadernação de plástico 14mm, cor preto. Pacote com 100 unidades	PACOTE	1	2	2
32	Espiral encadernação de plástico 20mm, cor preto. Pacote com 100 unidades	PACOTE	1	2	2
33	Espiral encadernação de plástico 7mm, cor preto ou transparente. Pacote com 100 unidades	PACOTE	1	2	2
34	Extensão elétrica, comprimento: 5m, componentes: 3 tomadas fêmeas e plugue terra, seção nominal: 2,5 mm ² . Aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	10	20	20
35	EXTENSOR HDMI - RJ45 FEMEA CAT 5/6: -Entrada : Dois Rj-45 Fêmea, -Saída: Uma HDMI Macho	UNIDADE	20	25	25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">- Tamanho compacto- Cabo CAT-5e / 6 pode substituir o cabo HDMI para transmissão de longa distância; Padrão IEEE-568B; A distância de transmissão pode ser de até: 30 metros (para 1080p usando o cabo CAT5e/6)- Suporta a mais alta resolução de vídeo 1080p- 165MHz/1.65Gbps Suporte por canal (4.95Gbps todo os canais) largura de banda- Suporte 8 bits por canal (24 bits todos os canais), cor profunda- Suporte de áudio sem compressão, tais como LPC- Suporte de áudio comprimido, como DTS Digital, Dolby Digital (Incluindo DTS-HD e Dolby True HD)- Par de módulos Transmissor e Receptor; Usa 2 cabos de rede cat5e ou cat6 (melhor qualidade para distâncias maiores); Suporta padrão HDCP; Suporte a tecnologia 3D ; Garantia 1 ano de garantia; Modelo de Referencia: Extensor HDMI MD9 Ou Equivalente / Similar ou Superior				
36	EXTENSOR VGA MACHO- RJ45 FEMEA CAT 5/6 :- Entrada : Dois Rj-45 Femea; Saída: Uma HDMI Macho; Tamanho compacto; Cabo CAT-5e / 6 pode substituir o cabo HDMI para transmissão de longa distância; Padrão IEEE-568B; A distância de transmissão pode ser de até: 30 metros (para 1080p usando o cabo CAT5e/6) <ul style="list-style-type: none">- Suporta a mais alta resolução de vídeo 1080p;165MHz/1.65Gbps Suporte por canal (4.95Gbps todo os canais) largura de banda; Suporte 8 bits por canal (24 bits todos os canais), cor profunda; Suporte de áudio sem compressão, tais como LPC; Suporte de áudio comprimido, como DTS Digital, Dolby Digital (Incluindo DTS-HD e Dolby True HD); Par de módulos Transmissor e Receptor- Usa 2 cabos de rede cat5e ou cat6 (melhor qualidade para distâncias maiores); Suporta padrão HDCP; Suporte a tecnologia 3D Garantia de 1 ano ; Modelo de Referencia: Extensor HDMI MD9 Ou Equivalente / Similar ou Superior	UNIDADE	20	25	25
37	Fichário mesa escritório , material: acrílico, material base: aço, cor: fumê, tamanho grande, dimensão ficha: 7 x 10 pol, características adicionais: com divisórias "az", dimensões 33,5 x 28 x 21,5cm	UNIDADE	2	3	3
38	Fita adesiva , material: adesivo acrílico, filme de polietileno, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 20 m, aplicação: fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais: transparente, referência "VHB"	ROLO	10	20	20
39	Fita adesiva , material: polipropileno biorientado, largura: 48mm, comprimento: 100m, cor: incolor, aplicação: multiuso, características adicionais: coberto com adesivo de acrílico	UNIDADE	30	50	50
40	Fluxo de Líquido 500ML ; -Material: Alumínio <ul style="list-style-type: none">-Bico Substituível Comprimento: 195mm-Sucção Máxima: 23cmHg; Modelo de Referencia: Implastec No Clean 500ml Bisnaga Equivalente ou Superior	UNIDADE	1	2	2
41	Fonte Alimentação - Carregador USB-C : -Compatível com Raspberry PIE 4 modelo B ;Potência de 30 W; Atende as norma NBR 14.136 - Novo padrão brasileiro de pluges e tomadas	UNIDADE	40	45	45
42	Fonte Chaveada :- Potência de 240 Watts; Corrente 20 A; Voltagem mínima de entrada 50V ; Voltagem máxima de entrada 60V ; Voltagem mínima de saída 12V ; Voltagem máxima de saída 12V ; Borne de aperto parafuso; Proteção contra curto-circuito; Ventilada por Cooler ; Modelo de referencia: TW1220 FG Ou Equivalente / Similar ou Superior;	UNIDADE	2	4	4
43	Garrafa térmica , material aço inoxidável, capacidade: 1,9 litros. Características adicionais: com pressão, ampola inquebrável.	UNIDADE	4	6	6
44	Grafite, diâmetro:0,7 mm , aplicação: lapiseira, características adicionais: tipo: 2b. Estojo com 12 pontas.	UNIDADE	15	25	25
45	Grampeador 26/6- metálico; tipo de mesa; pintura epóxi; apoio da base em polietileno; para grampear 30 folhas de papel 75g/m²; grampo 26/6; fechamento do grampo em duas posições (fechado e aberto); em aço; acabamento niquelado; estojo de alojamento	UNIDADE	20	40	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	dos grampos em chapa de aço; mola resistente com retenção automática. Cor: preta				
46	Grampeador de pressão - grampeador com acionamento de pressão em estrutura metálica profissional, apropriado para fixação de materiais tais como tecido, plástico, papel, madeira entre outros. Utilizado para tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Utiliza grampos 106/4 ; 106/6 e 106/8 mm.	UNIDADE	2	5	5
47	Grampo para grampeador , material: metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	15	25	25
48	Jogo de broca para metal . Para furar aço doce, ferro fundido, alumínio, cobre, latão, chumbo, zinco e madeira em geral Aço rápido - material: aço rápido din338-hss - aplicação: metais com haste paralelas - embalagem: estojo em caixa metálica com 25 brocas (1.0, 1.5, 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0 , 8.5, 9.0, 9.5, 10.0, 10.5, 11.0, 11.5, 12.0, 12.5, 13.0 mm)	KIT	1	2	2
49	Jogo de brocas de wídea para concreto com 5 peças, fabricadas em aço carbono, ponta de metal duro (wídea), oferece versatilidade na utilização do dia-a-dia, indicada para perfuração em concreto. Composto por 5 peças, sendo: 4, 5, 6, 8 e 10 mm	UNIDADE	2	4	4
50	KEYSTONE HDMI FEMEA PIGTAIL (RABICHO) : - Obrigatoriamente HDMI fêmea na entrada e na saída FEMEA X FEMEA; Tamanho 10 cm;	UNIDADE	20	25	25
51	KIT FERRAMENTAS 115 em 1 kit de chave de fenda de precisão : O KIT DEVE CONTER NO MINIMO DESTAS FERRAMENTAS - Tipo de cabeça rotativa: tipo Y, tipo flor de ameixa, cabeça quadrada, Pozi, cruz, com fenda, hexágono, torx; 2 * pé de cabra de plástico; 1 * Double-headed crowbar; 6 * ferramenta triângulo; 1 * Hexagonal sleeve; 1 * punho telescópico da caixa de plástico; 1 * Hard extension shaft; 1 * eixo de extensão suave; 1 * Anti-static tweezers; 1 * Adicionando e subtraindo ferramentas magnéticas; 1 * Card pin; 1 * ventosa	UNIDADE	2	4	4
52	Kit Regulador Registro De Gás + Mangueira e Abraçadeiras Regulador de Gás: Com mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras. Produto certificado pelo Inmetro, pode ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás GLP por hora e uma pressão de 2,8kPa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão. Composição: Corpo, Tampa, e Componentes internos: Zamac, alumínio e aço. Conexão de entrada: Borboleta com rosca de 5/8 - 11UNC - 2A. Conexão de saída: Bico para mangueira de diâmetro 12mm, Mangueira PVC, Abraçadeira em aço. Contém: 1 Regulador de gás 1 Mangueira de PVC 2 Abraçadeiras de Aço Com validade de 5 anos a partir do ano de entrega do produto.	KIT	2	4	4
53	Lâmpada para projetor BENQ ms512p ; Modelo de referencia: Lamp unity :5j,j9r05.001	UNIDADE	2	3	3
54	Lâmpada para projetor SmartBoard uf70 com modulo	UNIDADE	1	1	1
55	Lapiseira , material: baquelite, diâmetro carga: 0,7 mm, características adicionais: c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha.	UNIDADE	25	50	50
56	Lata de limpa contato eletrônico : - removedor Conteúdo 300ml / peso liquido 200 g ; Modelo de referência: Limpa Contato W-Max Spray Wurth Equivalente ou Superior	UNIDADE	5	10	10
57	Livro de protocolo 104 folhas . Papel Off-Set 63 g/m². Folhas numeradas tipograficamente Tamanho : 153mm x 216mm. Capa dura.	UNIDADE	10	15	15
58	Lixeira de metal Redonda de 12,5L . Produzido em metal, tornando-se durável, resistente e fácil de limpar. Possui fundo fechado que evita vazamentos. Medidas: ø 26 x 28 cm. Cor preta.	UNIDADE	15	20	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

59	Luva anti-estática - tamanho G; -Forro: Poliamida; Revestimento: Poliuretano; Acabamento: Liso; Punho: Poliamida acabamento em overloque; Tamanho G; Tamanho: 9 G (UNICO); Modelo de Referência: LUVA POLY PU BLACK 96.699 MARLUVAS	PAR	5	10	10
60	Manta Magnética Antiestática Silicone: Feita de material à prova de fogo e de boa qualidade, pode soldar diretamente sobre ele, até 450°C em estanho de alta temperatura.; Dimensões da manta: 300x450mm - 30x45cm; 124 posições para parafusos ; 18 entalhes para classificar diferentes peças.; Modelo de referência: Manta Magnética Antiestática Silicone S-160 Equivalente ou Superior	UNIDADE	3	5	5
61	Marcador Para Quadro Branco V-board Cor: AZUL com ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. - Ponta de poliéster 6.0 mm.- Espessura de escrita 2.3 mm.- Tinta especial - Refil e ponta substituíveis. Cor azul , caixa com 12 unidades. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	CAIXA	20	30	30
62	Marcador Para Quadro Branco V-board Cor: PRETA com ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. - Ponta de poliéster 6.0 mm.- Espessura de escrita 2.3 mm.- Tinta especial - Refil e ponta substituíveis. Cor preta , caixa com 12 unidades. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	CAIXA	20	30	30
63	Marcador Para Quadro Branco V-board Cor: VERDE com ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente - Ponta de poliéster 6.0 mm.- Espessura de escrita 2.3 mm.- Tinta especial - Refil e ponta substituíveis. Cor verde , caixa com 12 unidades. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	CAIXA	10	20	20
64	Marcador Para Quadro Branco V-board Cor: VERMELHA com ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente - Ponta de poliéster 6.0 mm.- Espessura de escrita 2.3 mm.- Tinta especial - Refil e ponta substituíveis. Cor vermelha , caixa com 12 unidades. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material	CAIXA	10	20	20
65	Memória RAM - DDR3 de 8GB, 1600MHz: - DDR3 com capacidade de 8GB - Tensão 1,5V; Frequência 1600Mhz; VDDQ = 1.5V (1.425V ~ 1.575V); 800MHz fCK para 1600Mb/sec/pin 8 bancos internos independentes; Latência CAS Programável: 11, 10, 9, 8, 7, 6; Modelo de Referência: Kingston 8GB KVR16N11/8 Ou Equivalente / Similar ou Superior	UNIDADE	80	150	150
66	Memória RAM DDR3 de 4GB, 1333MHz, DDR3: VDDQ = 1,35V (1,425V ~1,575V) ; 667MHz fCK para 1333Mb/sec/pin ; 8 bancos internos independentes ; Latência (CAS) programável: 9, 8, 7, 6; Latência aditiva programável: 0, CL - 2, ou clock CL - 1; Latência de escrita CAS programável (CWL) = 7 (DDR3-1333); Modelo de Referência: Kingston 4GB, 1333MHz, DDR3 - Kvr13n9s8/4	UNIDADE	5	10	10
67	Mesa plástica em Polipropileno: cor branca, formato quadrado. Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro nº 342/2014. Comprimento 70 cm, Largura 70 cm, Altura 72 cm. 12 meses para defeitos de fabricação.	UNIDADE	100	200	200
68	Micro - sd de 32 gb Classe 10: - Tamanho 32gb - Class 10 - Taxa de transferência 98mb/s - Acelera até 100MB / seg; Modelo de referência: Sandisk Ultra Sdsqunb-032g	UNIDADE	30	45	45
69	Modulo Epson Adaptador Wireless Elpap10 COMPATIVEL COM PROJETOR EPSON S41+ Modelo: V12H731P02,	UNIDADE	5	10	10
70	MOUSE OPTICO RESOLUÇÃO 1000 DPI USB; -Optico com Resolução de 1000DPI; -Cabo USB -Cor:preto; Modelo de referência: Mouse Logitech M90 Preto 1000DPI Equivalente ou Superior	UNIDADE	100	150	150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

71	Pano de prato 45 x 70 cm. Pano 100% algodão, acabamento com bainha nas laterais.	UNIDADE	20	30	30
72	Pasta aba e elástico - matéria-prima: polipropileno; gramatura/espessura; revestimento: sem revestimento; medida: 235x335mm.	UNIDADE	100	200	200
73	Pasta Térmica: - Embalagem de Seringa - Conteúdo : 4 Gramas; Cor: Cinza; Condutividade Térmica: 11 W/m-K; Modelo de Referência Cooler master gel Maker mgz-ndsg-n15m-r1 Ou Equivalente / Similar ou Superior	UNIDADE	2	4	4
74	Pedestal para Banner, Alumínio, Altura máxima: 1,80m. Tripé combase articulada e regulagem de altura	UNIDADE	10	15	15
75	PenDrive 32gb USB 3.0; - 3.0 ou superior - 32Gb de capacidade; Modelo de Referência: Kingston 32GB USB 3.0 Data Traveler DT100G3/32GB ou superior	UNIDADE	5	10	10
76	Perfurador manual para encadernação de até 15 folhas - Dimensões da máquina (LxAxC): 50x43x15cm - Dimensões da área de trabalho: 33x22cm - Extensão de perfuração: 33cm - Quantidade de furos: 54 - Capacidade de perfuração: 15 folhas - Peso: 9,160kg - Ajuste de margem: 2 até 8mm	UNIDADE	1	2	2
77	Pilha AAA recarregável de 900mAh. Permite até 1000 recargas, tensão 1,2V. Pacote com 4 pilhas.	PACOTE	10	20	20
78	Pincel marcador de texto amarela. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm. Caixa com 12 unidades. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	CAIXA	3	6	6
79	Pincel marcador de texto de cor azul. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm. Caixa com 12 unidades. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	CAIXA	3	6	6
80	Pincel marcador de texto de cor verde. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm. Caixa com 12 unidades. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	CAIXA	3	6	6
81	Pincel marcador de texto laranja. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm. Caixa com 12 unidades. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	CAIXA	3	6	6
82	Pistola aplicadora de cola quente de 20W. Potência: 20 Watts Tensão Nominal Bivolt: 127 / 220 Volts Bastão: 1/2" x 12". Marca de Equivalência: Ferrari.	UNIDADE	3	7	7
83	Placa de desenvolvimento - Computador Single-Board :- Processador Quad-core de 64Bits e velocidade de 1.5Ghz; 4Gb de memória RAM DDR4; Porta Gigabit Ethernet; 2 portas mini-HDMI ;1 porta USB-C; 2 portas USB 3.0; Wireless ;Bluetooth; Saída de vídeo com resolução de 4k; 1 Slot micro-sd; POE Ethernet; Modelo de referencia: Rasperry PIE modelo B Ou Equivalente / Similar ou Superior;	UNIDADE	20	45	45
84	Pneu 4 lonas 3.5 x 8" - capacidade de carga: 200kg - pressão recomendada: 35lbs - velocidade máxima: 8km/h - pressão recomendada: 25 lbs - utilizado em carrinhos plataforma, - carrinhos de mão, carrinhos de lixo, etc Indicado apenas para veículos com tração manual (uso não motorizado).	UNIDADE	3	6	6
85	Ponta para Pincel de Quadro Branco V Board Master WB TIP VBM-M C/3 UN.- Pilot. Ponta para substituição do marcador p/ quadro branco: WBMA-VBM-M V BOARD MASTER. Composição: poliéster. Cor: Branca. Conteúdo Embalagem:	PACOTE	15	30	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	Blister Com 3 Pontas Referência: WBTP-VBM-M Pilot. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.				
86	Prato descartável de 15 cm. Prato pacote com 10 unidades.	PACOTE	15	30	30
87	PROCESSADOR 3,0GHZ 4 NUCLEOS FISICO 12 MB CACHE COMPATIVEL COM SOQUETE LGA775 - COMPUTADOR HP ELITE 8000 SFF - HP COMPAC 600 S PRO SFF; - Baseados na microarquitecturas Yorkfield; Soquete LGA775; MODELO OEM, SEM COOLER; TDP = 95 WATTS; Modelo de referência : Intel Core 2 Quad Q9650 Ou Equivalente / Similar ou Superior	UNIDADE	1	2	2
88	PROCESSADOR 3,4GHZ 4 NUCLEOS FISICO 8 MB CACHE COMPATIVEL COM SOQUETE LGA1155 E COMPUTADOR HP COMPAC ELITE 8300 SFF; - Baseados na microarquitectura Ivy Bridge - Soquete LGA1155 - MODELO OEM, SEM COOLER, -TDP = 77 WATTS ;Modelo de referência: Intel Core I7-3770 Ou Equivalente / Similar ou Superior	UNIDADE	1	2	2
89	PROCESSADOR 3,6GHZ 4 NUCLEOS FISICO 8 MB CACHE COMPATIVEL COM SOQUETE LGA1150 E COMPUTADOR HP COMPAC ELITE 800 G1 SFF; - Baseados na microarquitectura Haswell - Soquete LGA1150; MODELO OEM, SEM COOLER;TDP = 84 WATTS; Modelo de referência: Intel Core I7-4790 Ou Equivalente / Similar ou Superior	UNIDADE	5	10	10
90	Púlpito em acrílico: dimensões: 100 x 50 x altura 120 cm espessura: 08 ou 10 mm personalizado com a logo institucional cor: transparente com rodinhas e travas para movimento com iluminação para uso noturno possuir sustentação para papel, porta-copo e dois porta-microfones.	UNIDADE	2	3	3
91	Pulseira Anti-estática Profissional: - TOTALMENTE AJUSTÁVEL AO PUNHO - GARRA JACARÉ (PRESILHA) PARA PRENDER AO PONTO DE ATERRAMENTO; Tipo: PVC anti-estático bracelete do pulso; Cabo material: PVC; Tempo de Descarga eletrostática: 0.1 segundos - Resistência: 1MO; Comprimento do cabo: 1.5 m (esticado) e 0.70 m (normal); Diâmetro do cabo: 2.2 mm; Cor: Azul; Peso: 30 g	UNIDADE	5	10	10
92	Rebitador manual tipo alicate • Fabricado em aço estampado • Uso leve • Cabo emborrachado ergonômico • Para rebites de alumínio até 4,0 mm • Acompanha 4 bicos: - 3/32", 1/8" (2 peças) e 5/32" e chave • Modelo de Ref.: VONDER-35.81.244.800	UNIDADE	1	2	2
93	Rebite tipo "POP", corpo de alumínio. Pacote com 100 peças. Especificações Técnicas: Diâmetro x comprimento: 4,8 x 16,0 mm	PACOTE	1	2	2
94	Refil líquido, marcador para quadro branco, 5,5ml. Compatível com pincel Pilot WBMA-VBM-M caixa com 12 unidades. Composição resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Marca equivalente: V BOARD MASTER modelo: Tinta refil WBS-VBM. Contém: 5,5 ml. Caixa com 12 Unidades da cor preta. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	CAIXA	20	30	30
95	Refil líquido, marcador para quadro branco, 5,5ml. Compatível com pincel Pilot WBMA-VBM-M caixa com 12 unidades. Composição resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Marca equivalente: V BOARD MASTER modelo: Tinta refil WBS-VBM. Contém: 5,5 ml. Caixa com 12 Unidades da cor azul. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	CAIXA	20	30	30
96	Refil líquido, marcador para quadro branco, 5,5ml. Compatível com pincel Pilot WBMA-VBM-M caixa com 12 unidades. Composição resinas termoplásticas, tinta à base de	CAIXA	10	15	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Marca equivalente: V BOARD MASTER modelo: Tinta refil WBS-VBM. Contém: 5,5 ml. Caixa com 12 Unidades da cor vermelha. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.				
97	Refil líquido, marcador para quadro branco, 5,5ml. Compatível com pincel Pilot WBMA-VBM-M caixa com 12 unidades. Composição resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Marca equivalente: V BOARD MASTER modelo: Tinta refil WBS-VBM. Contém: 5,5 ml. Caixa com 12 Unidades da cor verde. Lote de Fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	CAIXA	10	15	15
98	SSD de 240 GB; Tamanho de 2.5 Polegadas - 240gb de capacidade - Sata III - Velocidades de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s ; Modelo de referência: Kingston A400 SA400S37/240G Ou Equivalente / Similar ou Superior	UNIDADE	15	30	30
99	Sugador de solda Anti Estático: -Material: Alumínio; Bico Substituível; Comprimento: 195mm; Sucção Máxima: 23cmHg; Modelo de Referência: Hikari HK-192 ESD	UNIDADE	1	2	2
100	TECLADO ABNT2 USB - Mecânico :Teclas de injeção dupla duráveis, letras nunca se desvanecem. Gravação das teclas: Laser ; Teclas Iluminadas por LED; Switch Blue - AZUL; Quantidade de Teclas: 106 Padrão ABNT2; Conexão USB	UNIDADE	2	4	4
101	TECLADO ABNT2 USB; USB- Layout: ABNT 2- Cor: Preto; Garantia de um ano; Modelo de referência: Multilaser ABNT2 - TC204 Ou Equivalente / Similar ou Superior	UNIDADE	75	150	150
102	Tesoura multiuso. Dimensões da peça: 21,6 x 7 x 1,3 cm. Material: aço inoxidável e resina termoplástica.	UNIDADE	10	20	20
103	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco:40 ml	UNIDADE	6	12	12
104	TUBO METALICO ELETRODUTO 3/4 VARA DE 3 METROS :-Material METALICO -Roscas nas extremidades -Com 3 metros de comprimento ou superior Ou Equivalente / Similar ou Superior	UNIDADE	8	13	13
105	WEBCAM USB RESOLUÇÃO HD de 720P; Resolução de 720P Microfone ; Rotação de 360°; Encaixe para monitores LCD, LED e notebook; Garantia pelo fabricante de 2 anos; Modelo de Referência: Logitech C270 HD 1280 x 720 Ou Equivalente / Similar ou Superior	UNIDADE	5	10	10

15. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

16.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

17. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

17.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns na Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos nº 10.024/2019, nº 8.538/2015; na Lei 8.078/1990 e na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006 e alterações previstas pela Lei Complementar nº 147 de 2014, no Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto 8.250/2014.

18. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 18.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e após a emissão da Ordem de Entrega do Material, através de comunicação oficial, em remessa única, no seguinte endereço: Almoxarifado do Campus Paragominas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, situado na Avenida dos Cedros, Bairro Juparanã, S/N, CEP: 68629-020, das 08h00n às 12h00min e das 14h00 às 18h00min horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 18.2. Os bens serão recebidos provisoriamente quando da entrega do produto para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 18.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, com a proposta de preços e cumprimento das exigências contratuais, sendo assinado o “atesto” na nota fiscal/fatura.
- 18.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 18.5. Os materiais deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- 18.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. São obrigações da Contratante:
- 19.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 19.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 19.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

19.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

19.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

19.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

20.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

20.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

20.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

22.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

23. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

23.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

23.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

24.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

24.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 24.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 24.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 24.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 24.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 24.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 24.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 24.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 24.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 24.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 24.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

24.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

25. DO REAJUSTE

25.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

25.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA vigente exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

25.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

25.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

26. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

26.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido ao fato da aquisição de bens ser de pronta entrega.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 27.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 27.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 27.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 27.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 27.1.5. cometer fraude fiscal;
- 27.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 27.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 27.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 27.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 27.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 27.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 27.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 27.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
 - 27.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 27.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 27.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 27.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 27.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 27.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 27.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 27.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 27.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 27.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 27.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 27.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 27.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

28. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 28.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 298.319,69 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)*

29. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 29.1. Não será informado por ser SRP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Paragominas-PA, 15 de outubro de 2020.

Bruno Costa de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração
IFPA - Campus Paragominas
Portaria D.O.U. nº 430/2020-GAB

Aprovo este Termo de Referência

Agnaldo Reis Pontes

Ordenador de Despesas
Campus Paragominas
Portaria nº 2.307/2019-GAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

APÊNDICE I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 1/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23051.014490/2020-27

2. Descrição da necessidade

Considerando a manutenção anual do campus, destina-se ao atendimento das necessidades de todos os servidores Técnicos Administrativos, Docentes e Terceirizados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAP/Patrimônio e Almox.	Francisco Helton Mendes Barbosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos indispensáveis que os objetos a serem adquiridos devem conter estão discriminados nas especificações de cada item. A tabela com a descrição dos itens estão na tabela anexada a este Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

Campo não obrigatório tendo em vista a diversidade bens, objetos a serem adquiridos. Seria inviável realizar um levantamento de mercado para cada item a ser adquirido.

6. Descrição da solução como um todo

Tendo em vista que não foi realizado levantamento de mercado para cada item a ser adquirido. Não há necessidade de ser realizado a descrição da solução como um todo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Ao itens e suas respectivas quantidade a serem adquiridas foram levantada a partir das demandas de cada Unidade Administrativa que compõe o organograma do Campus Paragominas. Por se ser um Campus em implantação, a Instituição não dispões de histórico de consumo de todos os itens a serem adquiridos o que inviabiliza, neste sentido, justificar as aquisições tendo por parâmetro este histórico. O que não significa, por conseguinte, que o Órgão não necessite de tais materiais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Esta informação está no anexo deste estudo preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O únicos itens que serão agrupado em lote/grupo será o de vidraria, dado o valor a especificidade e o valor unitário de cada item. Estes itens não tiveram proposta válida/aceita em função do valor do frete, às vezes, ser superior ao valor do bem adquirido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi realizado pregão eletrônico em 2018 para alguns itens que são objetos deste Estudo técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os objetos desta contratação estão no Plano Anual de Contratação do Campus.

12. Resultados Pretendidos

Pretende com esta aquisição que as atividade administrativas e as do ensino possam acontecer conforme os instrumento de planejamento do Campus, PDC e o Planejamento Institucional - PDI.

13. Providências a serem Adotadas

Por ser um processo de aquisição de materiais de consumo. O recebimento, guarda e distribuição do material fica à cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do Campus.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais significativos para os material de consumo a a serem adquiridos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a manutenção anual do campus, destina-se ao atendimento das necessidades de todos os servidores Técnicos Administrativos, Docentes e Terceirizados

16. Responsáveis

FRANCISCO HELTON MENDES BARBOSA
Assinado digitalmente por FRANCISCO HELTON MENDES BARBOSA:02548383326
02548383326 P Data:2020-08-25 14:35:22
FRANCISCO HELTON MENDES BARBOSA
Chefe de Setor do Patrimônio e Almoz.

Bruno Costa de Oliveira
Assinado de forma digital por Bruno Costa de Oliveira OLIVEIRA:00808401246
OLIVEIRA:00808401246 Dados: 2020.08.25 14:18:58 -03'00'
BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento.

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Relação de itens.docx (45.86 KB)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, CAMPUS PARAGOMINAS, com sede na Rua das Tulipas, s/n, Bairro Juparanã, CEP 68629-096, na cidade de Paragominas-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.763.998/0017-05, neste ato representado pelo Diretor Geral AGNALDO REIS PONTES, nomeado pela Portaria nº 2.306 de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 01 de novembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1877617, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23051.014490/2020-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo de uso geral para atender as demandas do Campus Paragominas, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. *O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS PARAGOMINAS.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
- 4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*
- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)